

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0112/2023

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.127.926/0003-23, com endereço na Rua Desembargador Jose Vicente, nº 110, Forte São João, Vitória/ES, CEP 29.017-090, que atua como gestora do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, vem, respeitosamente, nos atos de suas atribuições, publicar o seguinte:

- **ONDE SE LÊ:**

8.2. Qualificação Técnica:

- I. Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- II. Certificado de responsabilidade e regularidade técnica para a atividade desenvolvida;
- III. CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada.
- IV. Atestado de Capacidade Técnica atual na área de prestação dos serviços/fornecimento de produtos, conforme anexo I. O Atestados de Capacidade Técnica, deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação dos serviços, bem como boa e regular execução dos mesmos. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendida
- V. Cópia autenticada da Licença Sanitária atualizada e Alvará de funcionamento da empresa;
- VI. Cópia autenticada do Certificado da empresa de que está registrada no Conselho Regional de Medicina;
- VII. Cópia do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- VIII. Indicação do Responsável Técnico, legalmente habilitado e com Certidão de Regularidade da empresa e do responsável técnico, perante o Conselho profissional competente válida. O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa na condição de: empregado, sócio, diretor, ou empresário com contrato de prestação de serviços, registrado no Cartório de Títulos e Documentos.
- IX. A comprovação dos registros de qualificação de especialista (RQE) do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita através da apresentação de currículo (s), comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na área, acompanhado dos respectivos certificados de qualificação técnica.
- X. A comprovação do vínculo empregatício do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado.
- XI. Apresentar ainda, a seguinte documentação: Documentos pessoais dos profissionais médicos a serem apresentados:
 - a) Cópia da Carteira do CRM/CPF/RG dos profissionais que irão atuar na Unidade;
 - b) Cópia do Comprovante de residência dos profissionais que irão atuar na Unidade (para cadastro no CNES);
 - c) Fichas do CNES preenchidas – Entregar original;

- d) Ficha para cadastro no Sistema MV preenchida – Entregar original;
- e) Cópias dos diplomas (graduação e especialização) dos profissionais que irão atuar na Unidade;
- f) Cópia do contrato social com a última alteração;

- **PASSA-SE A LER**

8.2. Qualificação Técnica:

- XII. Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- XIII. Certificado de responsabilidade e regularidade técnica para a atividade desenvolvida;
- XIV. CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada.
- XV. Atestado de Capacidade Técnica atual na área de prestação dos serviços/fornecimento de produtos, conforme anexo I. O Atestados de Capacidade Técnica, deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação dos serviços, bem como boa e regular execução dos mesmos. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendida
- XVI. Cópia autenticada da Licença Sanitária atualizada e Alvará de funcionamento da empresa;
- XVII. Cópia autenticada do Certificado da empresa de que está registrada no Conselho Regional de Medicina;
- XVIII. Cópia do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- XIX. Indicação do Responsável Técnico, legalmente habilitado e com Certidão de Regularidade da empresa e do responsável técnico, perante o Conselho profissional competente válida. O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa na condição de: empregado, sócio, diretor, ou empresário com contrato de prestação de serviços, registrado no Cartório de Títulos e Documentos.
- XX. A comprovação dos registros de qualificação de especialista (RQE) do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita através da apresentação de currículo (s), comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na área, acompanhado dos respectivos certificados de qualificação técnica.
- XXI. A comprovação do vínculo empregatício do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado.
- XXII. Apresentar ainda, a seguinte documentação: Documentos pessoais dos profissionais médicos a serem apresentados:
 - a) Cópia da Carteira do CRM/CPF/RG dos profissionais que irão atuar na Unidade;
 - b) Cópia do Comprovante de residência dos profissionais que irão atuar na Unidade (para cadastro no CNES);
 - c) Cópias dos diplomas (graduação e especialização) dos profissionais que irão atuar na Unidade;

Vitória/ES, 27 de dezembro de 2023.